



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 26.280-3/2019
PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
REPRESENTANTE : GERALDO FERREIRA S. JÚNIOR – Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio
REPRESENTADOS : RODRIGO LEMES DE PAULA – Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio
JOEL ANTONIO CELSO – Comissão Permanente de Licitações
ODAIR JOSÉ MARTINS DE QUEIROZ – Comissão Permanente de Licitações
ROSI OENNING BORTOLAS – Responsável Sistemas Aplic e Geo-Obras
WANDERLEIA DE SOUZA GONÇALVES PEREIRA – Diretora Geral
PATRÍCIA DE OLIVEIRA LIMA – Contadora
ELIZANGELA AZEREDO DA SILVA ALVES – Assessora Jurídica
GILMAR ALVES FARIA – ME
ROSSI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
ADVOGADO : RICARDO ANTONIO DE LAMÔNICA ISRAEL PEREIRA – OAB/MT 14.679
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DECISÃO

1. Trata-se de Representação de Natureza Externa proposta pelo Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Campos de Julio, Senhor Geraldo Ferreira S. Júnior, em face de supostas irregularidades nos processos de contratações referentes à reforma do prédio do Poder Legislativo Municipal, sem processo licitatório.

2. Após admissibilidade positiva pelo relator e instrução preliminar destes autos pela



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Secex competente, em síntese, verifico que os interessados constantes na Decisão (documento digital nº 142811/2020) foram validamente citados, no endereço indicado pela equipe técnica, com exceção da empresa Gilmar Alves Faria - ME, haja vista que o respectivo AR foi devolvido a esta Corte de Contas pelo motivo de “Desconhecido”, conforme atestado pelo setor competente (documento digital nº 162061/2020).

3. Registro que o endereço constante no AR (Rua Rio Grande do Norte, 2243, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, CEP 76.982-204) foi exatamente o indicado pela equipe de auditoria (documento digital nº 54407/2020), constante na documentação carreada aos autos, subscrita pela empresa (documento digital 43243/2020, fls. 2/7 e 50) e que confere com o presente no CADUN (Control-P/Receita Federal), conforme consulta realizada em 09/07/2020, pelo número do CPF do interessado, vez que inexistente informações com o número de seu CNPJ.

4. Assim, novamente visando o exercício do contraditório e ampla defesa, na forma estipulada nos artigo 6º, *caput*, da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e artigo 89, inciso VIII, da Resolução Normativa 14/2007 (RITCE/MT) c/c artigos 59, 61, ambos da Lei Orgânica e artigos 257, 258, 263 e 264, todos do RITCE/MT, **CITE-SE, por meio eletrônico**, a empresa Gilmar Alves Faria-ME, para se manifestar perante esta Corte de Contas acerca do teor do Relatório Técnico Preliminar (documento digital n. 56647/2020), **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, no endereço informado pela equipe de auditoria: CONTABILIDADE@ECONTBRASIL.COM.BR.

5. Mais uma vez não restando válida a tentativa de citação por meio eletrônico, nos termos regimentais desta Corte de Contas retro relacionados, **CITE-SE, por edital**, a referida empresa, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas/MT, para se manifestar perante esta Corte de Contas acerca do teor do Relatório Técnico Preliminar (documento digital n. 56647/2020), **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**.



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

6. Advirta-se que, na forma do artigo 263, do RITCE/MT, a contagem dos prazos computar-se-á em dias úteis e que a ausência de manifestação no prazo aqui fixado implicará em revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 e 140, § 1º, do RITCE/MT.

7. Ademais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerte-se que as futuras comunicações referente a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas/MT.

8. Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar prazo da defesa ou a certificação do decurso temporal.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2020.

*(assinatura digital)*¹

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.